

30º EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM CURSOS DE IDIOMAS DO POLIGLOTA IDIOMAS

O Grêmio Politécnico, como entidade acadêmica e estudantil, tem a função de estimular o desenvolvimento pessoal de seus associados. Ainda, a Escola Politécnica, assim como a Universidade de São Paulo, por sua vez, proporciona várias oportunidades tanto no mercado nacional quanto internacional, visto que possui proximidade institucional com outras universidades e empresas ao redor do mundo, além de abarcar programas que incentivam intercâmbios e possibilidades similares.

Sendo assim, considerando a dificuldade crescente de alunos que se encontram em algum tipo de situação de vulnerabilidade socioeconômica em obter proficiência em outros idiomas e usufruir das oportunidades supracitadas, e também ponderando sobre a demanda do mercado por profissionais que sejam capazes de se comunicar em outros idiomas, o Grêmio Politécnico, por meio de sua escola de línguas, o Poliglota Idiomas, tem o intuito de beneficiar esses estudantes por meio da concessão de bolsas de estudos, objetivando estimular a extensão acadêmica dentro e fora da universidade. Para isso, instaura-se este presente edital correspondente ao processo seletivo.

Por se tratar de uma empresa gerida pelo Grêmio Politécnico da Universidade de São Paulo, as bolsas são destinadas principalmente para alunos da Escola Politécnica da USP, assim como da Faculdade de Direito da USP, visto que seu Centro de Idiomas encontra-se atualmente sob concessão. Contudo, visando ampliar o público atingido, o presente edital concederá bolsas de estudo também para alunos de outros institutos da Universidade de São Paulo.

Art. 1º Das condições de concessão de bolsas

§1º. O Poliglota Idiomas, escola de idiomas gerida e administrada pelo Grêmio Politécnico, oferecerá, para o Extensivo do primeiro semestre de 2024, bolsas de estudo para seus associados em condições socioeconômicas desfavoráveis, dos idiomas **francês, alemão, italiano, espanhol e inglês**. Para pleitear tais bolsas, os candidatos deverão preencher o formulário presente neste edital e comparecer a todas as etapas do processo expressas no artigo seguinte.

§2º. A quantidade de bolsas para os cursos foi calculada da seguinte forma:

Número de vagas para bolsas = 0,40 * Número total de turmas formadas no Extensivo do segundo semestre de 2023.

O número obtido seria de 19 bolsas a serem concedidas. Contudo, excepcionalmente pelo caráter do presente edital e visando manter o número de bolsas de editais anteriores a este, serão concedidas **32 bolsas**.

As bolsas serão destinadas da seguinte forma:

20 Bolsas para estudantes da Escola Politécnica da USP

9 Bolsas para alunos da Escola de Direito da USP

3 Bolsas para alunos de demais institutos

Em todos os casos, e considerando suas especificidades, concorrem igualmente às bolsas tanto alunos da graduação quanto da pós-graduação da Universidade de São Paulo.

GRÊMIO POLITÉCNICO

30º EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO DO POLIGLOTA IDIOMAS
SÃO PAULO, FEVEREIRO DE 2024

§3º. Para a concessão das bolsas de estudo, serão analisados os seguintes critérios de avaliação:

(i) A situação socioeconômica do candidato, avaliada por meio:

- a. Do nível de renda per capita da família do candidato;
- b. Da posse de alguma bolsa de permanência universitária;
- c. Da autodeclaração étnico-racial;
- d. Do histórico de escolaridade do candidato;
- e. Do grau de interesse e objetivo do candidato em cursar idiomas.

(ii) Nível do idioma que deseja ser contemplado com a bolsa. Nível que deve ser pré-declarado pelo concorrente, e avaliado posteriormente pelo Poliglota Idiomas, caso o aluno seja contemplado com a bolsa.

(iii) Idioma de interesse;

(iv) Ter sido aprovado no curso caso tenha sido contemplado em edital anterior do Poliglota Idiomas.

(v) O histórico do candidato quanto a ter frequentado outra escola de idiomas.

§4º. Alunos da graduação com renda familiar per capita superior a R\$ 2.000 (dois mil reais) estão automaticamente excluídos deste edital de concessão de bolsas. Os alunos da pós-graduação serão avaliados caso a caso, a depender do tipo de especialização e sua respectiva remuneração.

§5º. Os critérios supracitados no parágrafo terceiro terão os seguintes pesos para o processo seletivo de concessão das bolsas:

(i) O nível de renda familiar per capita do candidato terá **peso de 4** e será avaliado da seguinte forma:

- a. 0 a R\$ 500,99 – 3 pontos;
- b. R\$ 501,00 a R\$ 1.000,99 – 2,5 pontos;
- c. R\$ 1.001,00 a R\$ 1.500,99 – 2 pontos;
- d. R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00 – 1 ponto.

(ii) Será analisado o histórico de bolsas de permanência, caso o aluno já tenha sido ou não contemplado com algum tipo de auxílio para universitários em vulnerabilidade socioeconômica. Exemplos considerados: PAPFE, Bolsa AEP, Bolsas FDTE, entre outras. Esse critério terá **peso de 1,5** e será avaliado da seguinte forma:

- a. Recebe algum tipo de bolsa ou auxílio – 3 pontos;
- b. Não recebe nenhum tipo de bolsa ou auxílio – 0 ponto.

(iii) Quanto à autodeclaração étnico-racial. Esse critério terá **peso de 4** e será avaliado da seguinte forma.

GRÊMIO POLITÉCNICO

30º EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO DO POLIGLOTA IDIOMAS
SÃO PAULO, FEVEREIRO DE 2024

- a. Candidato se autodeclara preto, pardo ou indígena – 3 pontos;
- b. Candidato prefere não fazer a autodeclaração ou não se autodeclara preto, pardo ou indígena – 0 ponto.

(iv) O histórico de escolaridade do candidato terá **peso de 3** e será avaliado da seguinte forma:

- a. Cursou Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública – 3 pontos;
- b. Cursou apenas o Ensino Médio em Escola Pública – 2.5 pontos;
- c. Cursou Ensino Médio em Escola Particular com bolsa integral – 1.5 ponto;
- d. Ensino Médio em Escola Particular sem bolsa integral – 0 ponto.

(v) O histórico do candidato quanto ao ensino de idiomas terá **peso de 2.5** e será avaliado da seguinte forma:

- a. Nunca cursou idiomas em escola de idiomas – 3 pontos;
- b. Se já cursou idiomas no Poliglota Idiomas como bolsista integral – 2,5 pontos.
- c. Se já cursou idiomas em escola de idiomas – 0 ponto.

(vi) O domínio do idioma que o candidato possui terá **peso de 1.5** e será avaliado da seguinte forma:

- a. Básico e Pré-Intermediário – 3 pontos;
- b. Intermediário e Upper – 1 ponto;
- c. Avançado – 0.5 ponto.

(vii) O interesse e objetivo do candidato em cursar idiomas será avaliado em entrevista, em uma escala de 0 a 3 e terá **peso de 3**.

Caso o candidato declare possuir nível “a” (estágio básico) e na avaliação do Poliglota Idiomas seja comprovado que ele possui nível “c” (estágio avançado), ele será automaticamente desclassificado deste edital e, em caso de reincidência, será excluído permanentemente de qualquer edital futuro.

§6º. Os critérios de desempate são:

- a. Ter ganho bolsa em edital anterior;
- b. Caso ainda haja empate, será analisado a maior pontuação em cada um dos critérios supracitados em § 3º e § 5º, na seguinte ordem de prioridade:
 - (i) Autodeclaração étnico-racial;
 - (ii) Do nível de renda per capita da família do candidato;
 - (iii) Histórico quanto ao ensino de idiomas;
 - (iv) O domínio do idioma.

Art. 2º Processo seletivo

§1º. O **formulário** de inscrição está disponível no seguinte link:

GRÊMIO POLITÉCNICO

30º EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO DO POLIGLOTA IDIOMAS
SÃO PAULO, FEVEREIRO DE 2024

<https://forms.gle/PnUDzgcaAozspynr8>. O preenchimento do formulário constitui a primeira etapa do processo e deve ser feito entre 17.02.2024 e 25.02.2024.

§2º A segunda etapa consiste em **entrevista presencial ou online**, a depender da disponibilidade tanto do candidato quanto dos entrevistadores, juntamente com a **entrega de documentos**. Esta fase acontecerá entre os dias 26.02.2024 e 12.03.2024. Além disso, é **obrigatório** a utilização de câmera durante a entrevista em formato online, salvo casos necessários. Em relação à entrega dos documentos, os registros abaixo elencados deverão ser entregues impressos na data agendada para entrevista com o candidato caso seja presencial, ou via um formulário a ser divulgado posteriormente em caso de entrevistas em formato online:

- (i) Cópias das declarações de imposto de renda do candidato e das pessoas que moram na mesma casa, assim como cópias de comprovantes de pagamento de água e luz referentes aos meses de janeiro (2024), dezembro (2023) ou novembro (2023);
- (ii) Declaração contendo o nome de todas as pessoas residentes na casa, assinada a punho ou digitalmente por todos os maiores de 18 anos, constando renda de cada um.
- (iii) Cópia de RG de todos os moradores e, para os menores de 18 anos, enviar certidão de nascimento; para quem não puder enviar as imagens fotografadas ou escaneadas, poderá ser enviada uma declaração de punho, contendo nome e RG dos integrantes da casa;
- (iv) Comprovante de matrícula, do Sistema Júpiter, para atestar que é aluno da graduação da Universidade de São Paulo ou do Sistema Janus, para atestar que é aluno da pós-graduação.
- (v) Histórico escolar ou comprovante de matrícula do Ensino Fundamental e Médio. Para bolsistas também é necessário comprovante de bolsa de estudos;
- (vi) Caso tenha algum certificado de proficiência ou um certificado de escola que já estudou, deverá ser entregue uma cópia;
- (vii) Caso possua alguma bolsa de permanência universitária, deverá ser entregue Termo de Compromisso ou Responsabilidade ou algum documento semelhante que comprove a posse da bolsa, com data do período e nome do aluno.

Art. 3º Das dúvidas e problemas para inscrição

Parágrafo único. Caso haja algum erro ou problema no preenchimento do formulário, mandar um e-mail para editaldebolsas.poliglota@gmail.com ou mande mensagem para o WhatsApp +55 12 988760948 (Thiago Lima).

Art. 4º Da seleção de candidatos

§1º. Os documentos serão avaliados para ranquear os candidatos de acordo com os critérios previamente apresentados no Art. 1º e os alunos da graduação ou pós-graduação mais bem ranqueados serão contemplados com bolsas;

§2º. O candidato que omitir ou falsificar informações pode ser responsabilizado formalmente por isto;

GRÊMIO POLITÉCNICO
30º EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO DO POLIGLOTA IDIOMAS
SÃO PAULO, FEVEREIRO DE 2024

§3º. Este edital constará com duas fases para a seleção dos candidatos. A primeira inclui o preenchimento do questionário socioeconômico, sendo eliminatória apenas para candidatos que não se enquadrarem nos requisitos deste edital ou não preencherem completamente o formulário. A segunda fase abrange o envio de documentos, a entrevista e, em certos casos, o teste de nível, além da adequação ou não do candidato em alguma turma já formada;

§4º. Para estar apto para concorrer a este edital, o candidato não pode estar matriculado no Extensivo do 1º semestre do Poliglota Idiomas.

Art. 5º Pré-requisitos para manter bolsas no Poliglota

§1º. O aluno bolsista que obtiver rendimento superior a 80% e presença superior a 75% no Poliglota poderá ter sua bolsa renovada, desde que aprovado no atual edital;

§2º. O aluno bolsista que desistir, cancelar ou abandonar o curso do Poliglota perderá o direito à bolsa. O aluno deve enviar um e-mail ao Grêmio Politécnico (editaldebolsas.poliglota@gmail.com) com justificativa para o desligamento e, caso tenha o pedido aceito, poderá concorrer no próximo edital de concessão de bolsas. Do contrário, estará automaticamente desclassificado.

Art. 6º Divulgação do resultado e escolha de turmas

§1º. Os alunos aprovados na 1ª fase serão contactados via e-mail e WhatsApp entre os dias 26/02/2024 e 27/02/2024. Os alunos selecionados deverão entrar em contato conosco (através da resposta do e-mail que irá ser enviado pelo **editaldebolsas.poliglota@gmail.com**) até **as 22h** do dia 28/02/2024 para agendamento da entrevista e repasse de informações a respeito de sua disponibilidade.

§2º. O aluno que não responder ao e-mail ou mensagem de WhatsApp de aprovação na 1ª fase, no período pré-determinado, sem apresentar devidas justificativas, estará eliminado deste edital de bolsas, independentemente de ter sido previamente selecionado na 1ª fase;

§3º. O aluno deverá comparecer na segunda fase (entrevista) na data e horário agendado pelo contato de aprovação na primeira fase. Caso não compareça injustificadamente, o candidato será desclassificado.

§4º. A primeira chamada dos alunos beneficiados com as vagas será realizada até o dia 15/03/2024, quando serão passados as turmas e horários com os quais os alunos foram contemplados. Além disso, poderá ser realizada uma segunda chamada até o dia 18/03/2024 para os alunos que não ficaram entre os 32 primeiros classificados mas que demonstrarem interesse nas vagas dos alunos que não compareceram na primeira chamada ou que foram desclassificados pela autodeclaração do idioma;

§5º. Assim, os contemplados na primeira chamada devem entrar em contato conosco (**editaldebolsas.poliglota@gmail.com**) até **as 22h de 17 de março de 2024** e os alunos contemplados em segunda chamada devem entrar em contato conosco até **as 15h de 20 de março de 2024**. O aluno contemplado com a bolsa que não responder ao e-mail de concessão de bolsa, no

GRÊMIO POLITÉCNICO

30º EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO DO POLIGLOTA IDIOMAS
SÃO PAULO, FEVEREIRO DE 2024

período pré-determinado, sem apresentar devidas justificativas, estará eliminado deste edital de bolsas, independentemente de ter sido previamente aprovado;

§6º. Dos 32 primeiros estudantes colocados ditos no artigo primeiro, o aluno que não for contemplado na segunda fase com o idioma por não formação de turma, poderá escolher outro idioma, com os mesmos critérios de concessão de bolsa.

Art. 7º Considerações finais

§1º. A entrega de todos os documentos informados no Art. 2º não garante que o candidato seja contemplado com bolsa de estudo no Poliglota Idiomas;

§2º. Não há garantia de vagas para os alunos que foram aprovados apenas na 1ª fase, os quais deverão passar pelo processo de aprovação de bolsa, assim como os demais alunos.

§3º. As turmas formadas são aquelas que possuem entre 9 (nove) e 17 (dezesete) alunos matriculados e não bolsistas;

§4º. Os alunos que ganharem a bolsa por esse edital, mas obtiverem presença inferior a 60% no semestre, estarão automaticamente eliminados do próximo edital;

§5º. A bolsa dada ao aluno selecionado é apenas válida para o curso Extensivo do primeiro semestre de 2024;

§6º. A bolsa é pessoal e intransferível;

§7º. A quantidade mínima de bolsas que será disponibilizada é de **32** bolsas no total, independentemente do idioma.

§8º. Caso não forme turma do nível e idioma com que o aluno foi contemplado com a bolsa, ele poderá, se estiver entre os trinta e cinco primeiros colocados, escolher outro idioma;

§9º. O idioma de interesse indicado no formulário não poderá ser mudado após a concessão da bolsa;

§10º. Caso persistam dúvidas quanto a este processo, pode-se contatar diretamente ao Diretor Administrativo do Grêmio (Thiago Lima), bem como pelo e-mail editaldebolsas.poliglota@gmail.com.

GRÊMIO POLITÉCNICO

30º EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO DO POLIGLOTA IDIOMAS
SÃO PAULO, FEVEREIRO DE 2024

RY Matsuura Cirillo

Rodrigo Yoshio Matsuura Cirillo
Vice-presidente Grêmio Politécnico

Thiago Lima

Thiago Lima da Silva
Diretor Administrativo Grêmio Politécnico

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2024
GRÊMIO POLITÉCNICO